



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1885/2024

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.

Objeto: Contratação de empresa para serviço móvel pessoal – SMP Plano Limitado mensal de smart empresas de 5 GB e de telefonia móvel

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de planos limitados de telefonia móvel. Com cobertura de 100% no Município e Interior, para atender necessidade constante de comunicação entre servidores municipais no desenvolver de suas atividades (motoristas, assessores secretários), bem como, facilitar a comunicação e entre setores da administração ex.: setor de compras, setor de Recursos humanos, Conselho tutelar Municipal, que a cada dia mais utiliza aplicativos para manter contato com servidores, receber e enviar informações de forma rápida eficiente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Tem como base o Estudo Técnico Preliminar o qual determinou a viabilidade da contratação de planos limitados de telefonia móvel, para servidores municipais no exercício de suas funções, com a finalidade de suprir a de comunicação entre setores e servidores, na modalidade dispensa de licitação nos termos do Art.75 inciso II da Lei nº 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de planos telefônicos limitados para utilização dos servidores municipais no exercício de suas funções, bem como em setores que necessitam de uma comunicação direta e uso de aplicativos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 NATUREZA DO OBJETO: Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.)

4.2 PECULIARIDADES DO OBJETO:

4.2.1 O prazo de início do serviço é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de entrega e o respectivo empenho pela Contratada. A entrega dos chips com planos será de maneira total conforme a necessidade considerando oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação;

4.2.2 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, bem como, de prorrogação de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de entrega.

4.2.3. Os chips com planos devem estar de acordo com as regras definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), Código de Defesa do Consumidor e legislação pertinente.

4.2.4 Dúvidas sobre o objeto dessa contratação deverão ser sanadas através do email: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

4.3 DA HABILITAÇÃO:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- c) Certidão de Regularidade do FGTS.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica nesta situação, dispensa de licitação de pequeno monte.

4.4 DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

4.4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação menor preço global Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.2. Os chips com planos serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;

4.4.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos chips com planos, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica nesta situação (dispensa art. 75, II, de pronta entrega e pequeno monte).

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.

6.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

6.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

6.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS INSUMOS

Dispensa de Licitação art 75, II, Lei nº 14.133/21 e critérios do Decreto Municipal nº 064/2024.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor referencial total de **R\$ 1.765,40** (um mil setecentos e sessenta e cinco mil, e quarenta centavos) mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	VL Unitario	6 Valor total
1	Contratação de plano mensal limitado Smart empresas 5 Gb de serviço de telefonia móvel, com cobertura de 100% do Município, área urbana e localidades do interior, conforme proposta em anexo.	26	R\$ 67,90	R\$ 1.765,40
			Valor anual	R\$ 21.184,80

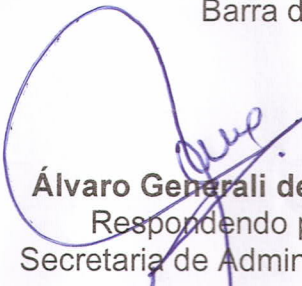
A estimativa dos valores levantada através de consulta, efetuada pela Secretaria de administração e pelo setor de compras e licitação, conforme relatório juntado ao processo, nos moldes do Decreto nº 59/2024.

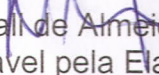
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias funcionais pragmáticas abaixo descritas:

Secretaria	COD	PROJ	ELEMENTO	DE
SECAD	43	2.018	3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações
SEDUC	68	2.033		
SESA	219	2.074		

Barra do Quaraí/RS, 27 de novembro de 2024.


Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela
Secretaria de Administração.


Natall de Almeida Jaureguiberry
Responsável pela Elaboração do TR